



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. C. MACA
PROC. Nº 0025/2017
FLS. Nº 01
kk
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

EXERCÍCIO DE 20 ..17.....

Processo nº. 0025/2017

SIGFIS - D14

SEGMAX

REFERÊNCIA: Processo Administrativo

ASSUNTO: Aquisição de material de escritório para esta Casa Reguladora

Processo nº 0025/2017, dado pelo protocolo

Início 11 de janeiro de 2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PROC. Nº 00.25.2017
FLS. Nº 0021
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 11 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Tem este o objetivo de levar ao conhecimento de Vossa Excelência da necessidade da realização de procedimento licitatório para aquisição de material de escritório, para a Câmara Municipal, de forma estimativa, no presente exercício, conforme a relação em anexo.

Sugiro Vossa Excelência determine as providências cabíveis no sentido de dar início ao procedimento em tela.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Lilian da Silva Garcia
Lilian da Silva Garcia
Secretária Geral



Relação de material

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	Und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	Cx	Papel A4 210mm X 297mm com 10 resmas de 500 unid. branco		
03	40	pct	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.		
04	05	Cx	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas		
05	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.		
06	10	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
07	10	Und	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão		
08	10	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
09	10	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
10	03	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
11	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml		
12	20	Und	fita corretiva p/ escrita manual		
13	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 96 folhas		
14	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 96 folhas.		
15	20	Und	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto		
16	300	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
17	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0025/2017
FLS. Nº 04
PÚBLICA DO FUNCIONÁRIO

18	30	Und	Grampeador 26/6 35 folhas		
19	10	Und	Grampeador 100 folhas		
19	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
20	20	Und	Extrator de Grampo		
21	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm		
22	1000	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
23	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
24	100	Und	Mídia CD-RW Regravável		
25	30	Pct	Papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
26	50	und	Mídia DVD-R		
27	20	rolo	Contact transparente		
28	30	Und	Pen Drive 8GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
29	30	cx	Gampo 26/0		
30	20	cx	Grampo grande		
31	30	Frasco	Tinta Black 664		
32	30	Frasco	Tinta cyan 664		
33	30	Frasco	Tinta yellow 664		
34	30	Frasco	Tinta magenta 664		
35	10	Und.	Estilete 18mm		
36	10	Und	Caderno de protocolo pequeno.		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0025/2014
PLS. Nº 05
CÂMARA DO FUNCIONÁRIO

37	20	Und	Régua 30cm		
38	30	Und	Marca texto		
39	300	Und	Registro de empregador capa dura		
40	150	Und	Capa de CD -RW		
41	20	Und	Fita transparente 12mm X 50m		
42	30	Und	Fita transparente 45mm X 45m		
43	100	Und	Pasta de elástico plástico		
44	50	Und	Borracha branca nº20		
45	12	Und	Tinta de carimbo 40ml		
46	06	Und	Livro de ata 200 folhas		
47	50	Und	Pasta com trilho plástico transparente		
48	10	Cx	Plástico transparente quatro furos		
49	30	Cx	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades		
50	30	Cx	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades		
51	30	Cx	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades		
52	10	Und	Carimbeira		
53	06	Und	Cola instantânea 5g		
54	200	Und	Bobina para maquina de calcular		
55	200	Und	Caixa Box Polionda		
56	50	Und	Pasta jeca		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0055/2014
FLS. Nº 06
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

57	50	Pct	Pilhas AA recarregável níquel metal hidreto 1,5X3.000 ma pct com duas		
58	30	Pct	Pilhas AAA alcalina pct com duas		
59	10	Und	Carregador para pilhas níquel metal hidreto bidreto bivolt para 04 pilhas		
60	20	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
61	20	Cx	Prendedor de papel 51 mm		
62	20	Und	Prancheta de acrílico		
63	50	pct	Bloco alto adeviso		



PARECER

Processo Administrativo nº: 0025 de 11/01/2017

Carta Convite. Aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer sobre a solicitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu que deseja realizar a aquisição de materiais de escritório, no presente exercício, conforme especificação de fls. 02.

Observa-se que a modalidade está pautada nas disposições dos artigos artigo 22, III, § 3º c/c artigo 23, II, "a", todos da Lei Federal 8.666/93, bem como os princípios gerais das licitações e da Administração Pública, inseridos na referida lei federal e no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988.

Para fins de delimitarmos parâmetros de análise, cumpre-nos de pronto fixar que o presente parecer se limita a análise da Minuta do Edital na modalidade Convite, conforme solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

QUANTO A MINUTA DO EDITAL:

Passamos à análise da minuta do Edital:

O presente Edital deverá conter número de ordem em série anual. Verificamos que a modalidade é o Convite, sendo o mesmo confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação, com a menção de que será regido pela Lei 8.666/93, havendo as informações quanto ao lugar de recebimento das propostas e abertura dos envelopes, item I.

O objeto da presente licitação encontra-se disposto no item II.

As condições para participação na licitação estão dispostas no item III.

No item IV estão previstas a forma de apresentação da proposta.

O julgamento das propostas, bem como a adjudicação encontram-se dispostos nos itens V e VI.



O preço e a forma de pagamento estão dispostos nos itens VII e VIII.

As condições e normas para recursos encontram-se dispostas no item IX.

A dotação orçamentária que atenderá a presente aquisição encontra-se disposta no item X.

As obrigações da Licitante Vencedora encontram-se dispostas no item XI.

O prazo de duração do presente encontra-se disposto no item XII.

As penalidades cabíveis e os casos de rescisão contratual encontram-se dispostas nos itens XIII e XIV.

A fiscalização do presente, bem como as disposições gerais encontram-se dispostas nos itens XV e XVI.

No item XVII estão descritos os anexos que compõe o presente Convite.

A análise da Procuradoria quanto à minuta do edital tem por finalidade verificar a correta aplicação do artigo 40 da Lei de Licitação, conforme foi especificado pelo setor responsável.

QUANTO A MINUTA DO CONTRATO:

Encontra-se presente o objeto com sua especificação: cláusula primeira.

O valor do instrumento contratual encontra-se disposto na cláusula segunda.

As condições de pagamento: cláusula terceira.

O prazo de vigência do presente contrato: cláusula quarta.

Os casos de rescisão contratual encontram-se dispostas na cláusula quinta.

A dotação orçamentária que atenderá a presente aquisição encontra-se disposta na cláusula sexta.

As penalidades cabíveis estão dispostas na cláusula sétima.



As obrigações da Contratante e da Contratada estão dispostas nas cláusulas oitava e nona.

O reajustamento de preços encontra-se disposto na cláusula décima.

A publicação e o foro encontram-se dispostos nas cláusulas décima primeira e décima segunda.

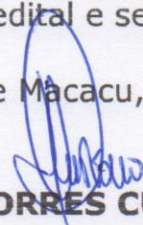
DO PARECER:

Diante do exposto acima, conclui-se que a Comissão Permanente de Licitação elaborou o edital na modalidade Convite, e o processo administrativo encontra-se devidamente formalizado para contratação do objeto da licitação, conforme requerido pela Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Por derradeiro, há de se salientar que a natureza do presente parecer jurídico é opinativa e não vincula a decisão da autoridade competente para decidir a cerca da matéria discutida ou da contratação analisada. Mesmo sendo o parecer no caso em tela obrigatório por lei, isso não o torna vinculante, assim não poderá ser a motivação do ato administrativo.

Desta forma, baseado no acima exposto e nas informações contidas no processo administrativo 0025/2017 de 11/01/2017, a Procuradoria opina pelo prosseguimento do procedimento licitatório, com base na análise da minuta do edital e seus anexos.

Cachoeiras de Macacu, 07 de fevereiro de 2017.


Dr^a. FERNANDA TORRES CUSTÓDIO
Procuradora
Fernanda Torres Custódio
Procurador Jurídico Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



1 - EDITAL DE CARTA-CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE N° 002/2017

1.2 - A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a Vossa Senhoria, a apresentar cotação para os itens constantes do formulário anexo, a fim de participar da Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as condições deste Convite, a realizar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu;

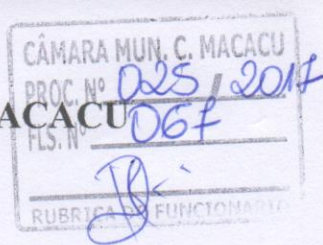
1.3 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues até às **QUINZE HORAS**, do dia 15 de fevereiro de 2017, e serão abertos às **QUINZE HORAS**, do mesmo dia;

1.4 – Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no dia e hora indicado, em envelopes fechados, contendo as seguintes informações na parte externa:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE N° 01
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE N° 002/2017
DA DOCUMENTAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE N° 02
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE N° 002/2017
DA PROPOSTA

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.



2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, de forma estimativa, ou seja, requisitado conforme a necessidade do contratante.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - Deverão apresentar:

- I - Prova de inscrição em vigor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (CNPJ);
- II - Prova de regularidade social (INSS e FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- III - Cópia do Contrato Social e das alterações registradas e autenticadas;
- IV - As respectivas Certidões negativas da **Fazenda Nacional**, **Fazenda Estadual (ICMS)** e **Fazenda Municipal (ISS)**, do domicílio ou sede da Licitante.
- V - Declaração firmada por contador habilitado de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a ela equiparadas, para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- VII - Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste Convite, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de



1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

1

3.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

3.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.4 deste Edital.

3.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.

3.7 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes “PROPOSTAS”.

3.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

3.8.1 – A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 3.3, inciso V, deste Edital de Carta-Convite.

3.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CAMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 025/2014
FLS. N° 069
RUBRICA DO FUNCIONARIO

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 025/2017
FLS. N° 070
RUBRICA DO FUNCIONARIO

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias, que o Licitante preencherá por meio manual ou mecânico e apresentará em 2 (duas) vias, de que constarão:

- a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- b) Assinatura do representante legal da empresa;
- c) Indicação obrigatória dos preços;
- d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
- e) O prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

4.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referirem à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;

4.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.

4.6 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.



4.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com menor preço por item para aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite., conforme item 2 deste Edital, adotando-se o julgamento pelo tipo “menor preço” por item, consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

5.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 025/2014
FLS. N° 072
_____ RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

6.3 – A minuta do contrato consta do Anexo V deste Edital de Carta Convite.

7 - DOS PREÇOS

7.1 – O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

7.2 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3 – Os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo III desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.

7.4 – O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

9.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.

9.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta 3390.30.00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.



11 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer materiais de escritório para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93, entregando os produtos de acordo com o requisitado pela contratante, no prazo de 05 dias, durante a vigência do contrato.

11.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.3 – Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

12 – DO PRAZO

12.1 – O objeto da presente Licitação, qual seja, a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para fornecimento de materiais de escritório para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite terá duração prevista para iniciar-se em 24/02/2017 à 31/12/2017.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2012
FLS. Nº 074
<i>[Signature]</i>
COORDENADOR

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

13.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

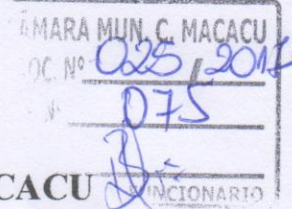
16.1 – Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

16.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

16.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normais deste Convite, inclusive dos seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



16.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos Membros da CPL, no horário das 10:00 às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ou pelos telefones nºs (21) 2649-1208 e (21) 2649-3733

16.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

16.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

16.8 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que argüidas por escrito até 3 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

17. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CONVITE

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

17.1 - Anexo I - Especificação do Objeto

17.2 - Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta (fornecido);

17.3 - Anexo III - Valor estimado por item;

17.4.- Anexo IV - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

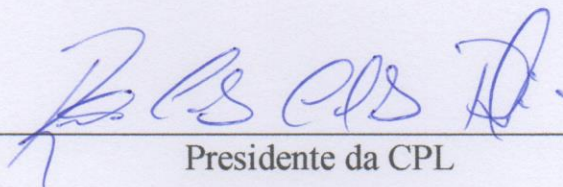
17.5. - Anexo V - Minuta do Contrato.



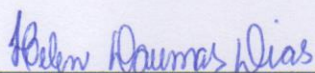
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2017
FLS. Nº 076
SERVIDOR FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2017.



Presidente da CPL



Membro



Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2017
FLS. Nº 077
D. -
FUNÇÃO

CONVITE N.º 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0025/2017

ANEXO I

ITEM	QUANT	UF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	20	Und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	Cx	Papel A4 210mm X 297mm com 10 resmas de 500 unid. branco		
03	40	pct	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.		
04	05	Cx	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas		
05	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.		
06	10	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
07	10	Und	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão		
08	10	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
09	10	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
10	03	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
11	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml		
12	20	Und	fita corretiva p/ escrita manual		
13	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 96 folhas		
14	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 96 folhas.		
15	20	Und	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2014
F.S. Nº 048
DO FUNCIONÁRIO

16	300	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
17	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
18	30	Und	Grampeador 26/6 35 folhas		
19	10	Und	Grampeador 100 folhas		
19	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
20	20	Und	Extrator de Grampo		
21	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm		
22	1000	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
23	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
24	100	Und	Mídia CD-RW Regravável		
25	30	Pct	Papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
26	50	und	Mídia DVD-R		
27	20	rolo	Contact transparente		
28	30	Und	Pen Drive 8GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
29	30	cx	Gampo 26/0		
30	20	cx	Grampo grande		
31	30	Frasco	Tinta Black 664		
32	30	Frasco	Tinta cyan 664		
33	30	Frasco	Tinta yellow 664		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2014
FLS. Nº 079
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

34	30	Frasco	Tinta magenta 664		
35	10	Und.	Estilete 18mm		
36	10	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
37	20	Und	Régua 30cm		
38	30	Und	Marca texto		
39	300	Und	Registro de empregador capa dura		
40	150	Und	Capa de CD -RW		
41	20	Und	Fita transparente 12mm X 50m		
42	30	Und	Fita transparente 45mm X 45m		
43	100	Und	Pasta de elástico plástico		
44	50	Und	Borracha branca nº20		
45	12	Und	Tinta de carimbo 40ml		
46	06	Und	Livro de ata 200 folhas		
47	50	Und	Pasta com trilho plástico transparente		
48	10	Cx	Plástico transparente quatro furos		
49	30	Cx	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades		
50	30	Cx	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades		
51	30	Cx	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades		
52	10	Und	Carimbeira		
53	06	Und	Cola instantânea 5g		
54	200	Und	Bobina para maquina de calcular		



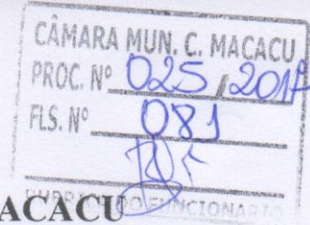
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2017
PLS. Nº 080
FUNÇÃO FUNCIONÁRIO

55	200	Und	Caixa Box Polionda		
56	50	Und	Pasta jeca		
57	50	Pct	Pilhas AA recarregável níquel metal hidreto 1,5X3.000 ma pct com duas		
58	30	Pct	Pilhas AAA alcalina pct com duas		
59	10	Und	Carregador para pilhas níquel metal hidreto bidreto bivolt para 04 pilhas		
60	20	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
61	20	Cx	Prendedor de papel 51 mm		
62	20	Und	Prancheta de acrílico		
63	50	pct	Bloco alto adeviso		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



CONVITE N.º 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0025/201

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	20	Und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	Cx	Papel A4 210mm X 297mm com 10 resmas de 500 unid. branco		
03	40	pct	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.		
04	05	Cx	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas		
05	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.		
06	10	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
07	10	Und	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão		
08	10	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
09	10	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
10	03	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
11	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml		
12	20	Und	fita corretiva p/ escrita manual		
13	20	Und	Caderno pequeno capa dura		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2014
FLS. Nº 082
FUNDO FUNCIONÁRIO

			com 96 folhas		
14	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 96 folhas.		
15	20	Und	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto		
16	300	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
17	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
18	30	Und	Grampeador 26/6 35 folhas		
19	10	Und	Grampeador 100 folhas		
19	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
20	20	Und	Extrator de Grampo		
21	500	Und	Envelope tamanho ½ Ofício papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm		
22	1000	Und	Envelope tamanho Ofício Pardo amarelo		
23	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
24	100	Und	Mídia CD-RW Regravável		
25	30	Pct	Papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
26	50	und	Mídia DVD-R		
27	20	rolo	Contact transparente		
28	30	Und	Pen Drive 8GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
29	30	cx	Gampo 26/0		
30	20	cx	Grampo grande		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2014
FLS. Nº 083
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

31	30	Frasco	Tinta Black 664		
32	30	Frasco	Tinta cyan 664		
33	30	Frasco	Tinta yellow 664		
34	30	Frasco	Tinta magenta 664		
35	10	Und.	Estilete 18mm		
36	10	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
37	20	Und	Régua 30cm		
38	30	Und	Marca texto		
39	300	Und	Registro de empregador capa dura		
40	150	Und	Capa de CD -RW		
41	20	Und	Fita transparente 12mm X 50m		
42	30	Und	Fita transparente 45mm X 45m		
43	100	Und	Pasta de elástico plástico		
44	50	Und	Borracha branca nº20		
45	12	Und	Tinta de carimbo 40ml		
46	06	Und	Livro de ata 200 folhas		
47	50	Und	Pasta com trilho plástico transparente		
48	10	Cx	Plástico transparente quatro furos		
49	30	Cx	Clips niquelado 2/0 c/50		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2014
FLS. Nº 084
RECEBIDO FUNCIONÁRIO

			unidades		
50	30	Cx	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades		
51	30	Cx	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades		
52	10	Und	Carimbeira		
53	06	Und	Cola instantânea 5g		
54	200	Und	Bobina para maquina de calcular		
55	200	Und	Caixa Box Polionda		
56	50	Und	Pasta jeca		
57	50	Pct	Pilhas AA recarregável níquel metal hidreto 1,5X3.000 ma pct com duas		
58	30	Pct	Pilhas AAA alcalina pct com duas		
59	10	Und	Carregador para pilhas níquel metal hidreto bidreto bivolt para 04 pilhas		
60	20	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
61	20	Cx	Prendedor de papel 51 mm		
62	20	Und	Prancheta de acrílico		
63	50	pct	Bloco alto adeviso		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2017
FLS. Nº 085
[Signature]

Carimbo Padronizado	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por _____ dias úteis. Local de entrega: _____ Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: ____ / ____ / ____ _____ Assinatura
---------------------	---

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ INSC. EST.: _____

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, de de 2017.

Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:

- * ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
- * conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- * ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.



ANEXO III

VALOR ESTIMADO POR ITEM

Item	Quant.	UF	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Total
01	20	Und	Cola Branca frasco com 90gr	3,83	76,60
02	20	Cx	Papel A4 210mm X 297mm com 10 resmas de 500 unid. branco	274,33	5.486,60
03	40	pct	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	14,12	564,80
04	05	Cx	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	257,96	1.289,80
05	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	95,00	475,00
06	10	Und	Adaptador para tomada padrão novo	16,11	161,10
07	10	Und	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	54,03	540,30
08	10	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	59,90	599,00
09	10	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	59,90	599,00
10	03	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 1.0mm. Caixa com 50.	59,90	179,70
11	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	3,25	97,50
12	20	Und	fita corretiva p/ escrita manual	13,90	278,00
13	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 96 folhas	6,53	130,60
14	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 96 folhas.	7,96	159,20
15	20	Und	Tesoura multiuso 21 cm grande	14,73	294,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. M. MACACU
PROC. Nº 025/2014
FLS. Nº 084
SECRETARIA DO FUNCION

			cabo preto		
16	300	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	18,31	5.493,00
17	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	1,20	120,00
18	30	Und	Grampeador 26/6 35 folhas	48,26	1.447,80
19	10	Und	Grampeador 100 folhas	82,66	826,60
19	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	3,21	321,00
20	20	Und	Extrator de Grampo	2,86	57,20
21	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	0,30	150,00
22	1000	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,40	400,00
23	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	8,36	836,00
24	100	Und	Mídia CD-RW Regravável	4,75	475,00
25	30	Pct	Papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls	39,90	1.197,00
26	50	und	Mídia DVD-R	1,48	74,00
27	20	rolo	Contact transparente	96,93	1.938,60
28	30	Und	Pen Drive 8GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	35,53	1,065,90
29	30	cx	Gampo 26/0	6,66	199,80
30	20	cx	Grampo grande	6,86	137,20
31	30	Frasco	Tinta Black 664	89,60	2.688,00
32	30	Frasco	Tinta cyan 664	89,60	2.688,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 025/2014
FLS. N° 088
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

33	30	Frasco	Tinta yellow 664	89,60	2.688,00
34	30	Frasco	Tinta magenta 664	89,60	2.688,00
35	10	Und.	Estilete 18mm	3,86	38,60
36	10	Und	Caderno de protocolo pequeno.	15,90	159,90
37	20	Und	Régua 30cm	2,46	49,20
38	30	Und	Marca texto	3,46	103,80
39	300	Und	Registro de empregador capa dura	5,03	1.509,00
40	150	Und	Capa de CD -RW	0,23	34,50
41	20	Und	Fita transparente 12mm X 50m	2,96	59,20
42	30	Und	Fita transparente 45mm X 45m	4,9	147
43	100	Und	Pasta de elástico plástico	2,80	280,00
44	50	Und	Borracha branca nº20	0,90	45,00
45	12	Und	Tinta de carimbo 40ml	11,83	237,12
46	06	Und	Livro de ata 200 folhas	29,90	179,40
47	50	Und	Pasta com trilho plástico transparente	2,73	136,50
48	10	Cx	Plástico transparente quatro furos	182,93	1.829,30
49	30	Cx	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	3,96	118,80
50	30	Cx	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	3,96	118,80
51	30	Cx	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	3,96	118,80
52	10	Und	Carimbeira	16,33	163,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



53	06	Und	Cola instantânea 5g	12,06	72,36
54	200	Und	Bobina para maquina de calcular	3,63	726,00
55	200	Und	Caixa Box Polionda	6,70	1.340,00
56	50	Und	Pasta jeca	22,96	1.148,00
57	50	Pct	Pilhas AA recarregável níquel metal hidreto 1,5X3.000 ma pct com duas	39,60	1.980,00
58	30	Pct	Pilhas AAA alcalina pct com duas	9,16	274,80
59	10	Und	Carregador para pilhas níquel metal hidreto bidreto bivolt para 04 pilhas	89,26	892,60
60	20	Cx	Prendedor de papel 25 mm	8,73	174,60
61	20	Cx	Prendedor de papel 51 mm	26,83	536,60
62	20	Und	Prancheta de acrílico	16,93	338,60
63	50	pct	Bloco alto adeviso	11,62	581,00

Nos termos da Lei 8666/93 será desclassificada de plano qualquer proposta que exceda os valores médios ora apurados ou que, perante estes se mostre inexecuível.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2017.

Renato Carlos Carvalho Bordoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE n° 002/2017

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

MINUTA

CONTRATO Nº

que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ n.º 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr., brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua – Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade n.º, expedida pelo, e inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada **CONTRATANTE** e, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador da carteira de identidade n.º e inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório n.º, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais n.º 8883/94, n.º 9648/98 e n.º 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal, constante do Anexo I desta Carta - Convite, de forma estimativa, ou seja, requisitado conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de até R\$ (.....) de acordo com os produtos requisitados, durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2017
FLS. Nº 092
RUBRICA DO FILIADO

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em, com término em

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vínculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pela conta 3390.30.00, do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

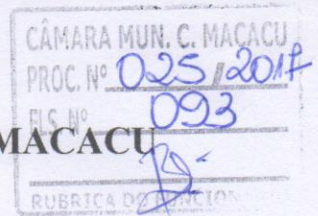
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA **CONTRATANTE** – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 8.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 8.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 8.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
- 8.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da CONTRATADA:

9.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.

9.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.

9.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.

9.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma estimativa, ou seja, requisitado conforme a necessidade do contratante.

9.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

9.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93, A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.9 – Fica vedada à **CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2017
FLS. Nº 094
PÚBLICA DE REGISTRO

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu _____ de _____ de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

.....

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2014
FLS. Nº 095
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CONTRATO XXX/XXXX
ANEXO I

ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	20	Und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	Cx	Papel A4 210mm X 297mm com 10 resmas de 500 unid. branco		
03	40	pct	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.		
04	05	Cx	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas		
05	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.		
06	10	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
07	10	Und	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão		
08	10	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
09	10	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
10	03	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
11	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml		
12	20	Und	fita corretiva p/ escrita manual		
13	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 96 folhas		
14	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 96 folhas.		



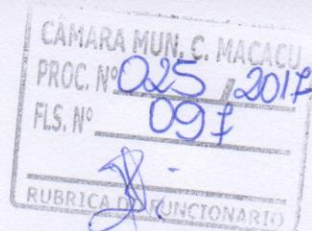
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



15	20	Und	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto		
16	300	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
17	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
18	30	Und	Grampeador 26/6 35 folhas		
19	10	Und	Grampeador 100 folhas		
19	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
20	20	Und	Extrator de Grampo		
21	500	Und	Envelope tamanho ½ Ofício papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm		
22	1000	Und	Envelope tamanho Ofício Pardo amarelo		
23	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
24	100	Und	Mídia CD-RW Regravável		
25	30	Pct	Papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
26	50	und	Mídia DVD-R		
27	20	rolo	Contact transparente		
28	30	Und	Pen Drive 8GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
29	30	cx	Gampo 26/0		
30	20	cx	Grampo grande		



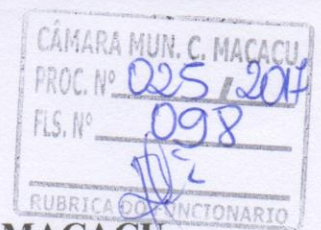
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



31	30	Frasco	Tinta Black 664		
32	30	Frasco	Tinta cyan 664		
33	30	Frasco	Tinta yellow 664		
34	30	Frasco	Tinta magenta 664		
35	10	Und.	Estilete 18mm		
36	10	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
37	20	Und	Régua 30cm		
38	30	Und	Marca texto		
39	300	Und	Registro de empregador capa dura		
40	150	Und	Capa de CD -RW		
41	20	Und	Fita transparente 12mm X 50m		
42	30	Und	Fita transparente 45mm X 45m		
43	100	Und	Pasta de elástico plástico		
44	50	Und	Borracha branca nº20		
45	12	Und	Tinta de carimbo 40ml		
46	06	Und	Livro de ata 200 folhas		
47	50	Und	Pasta com trilho plástico transparente		
48	10	Cx	Plástico transparente quatro furos		
49	30	Cx	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



50	30	Cx	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades		
51	30	Cx	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades		
52	10	Und	Carimbeira		
53	06	Und	Cola instantânea 5g		
54	200	Und	Bobina para maquina de calcular		
55	200	Und	Caixa Box Polionda		
56	50	Und	Pasta jeca		
57	50	Pct	Pilhas AA recarregável níquel metal hidreto 1,5X3.000 ma pct com duas		
58	30	Pct	Pilhas AAA alcalina pct com duas		
59	10	Und	Carregador para pilhas níquel metal hidreto bidreto bivolt para 04 pilhas		
60	20	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
61	20	Cx	Prendedor de papel 51 mm		
62	20	Und	Prancheta de acrílico		
63	50	pct	Bloco alto adeviso		



AVISO DE LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE N.º 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0025/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 013/2017, de 01 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de fevereiro de 2017, às 15:00 h**, na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso n.º 97 – Parque Veneza– Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O ANEXO I DESTA CARTA-CONVITE DE FORMA ESTIMATIVA, OU SEJA, REQUISITADO CONFORME A NECESSIDADE DO CONTRATANTE.**

O Edital em sua íntegra encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2017.

Renato Carlos Carvalho Bordoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACACU
PROC. N° 025/2017
FLS. N° 100
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

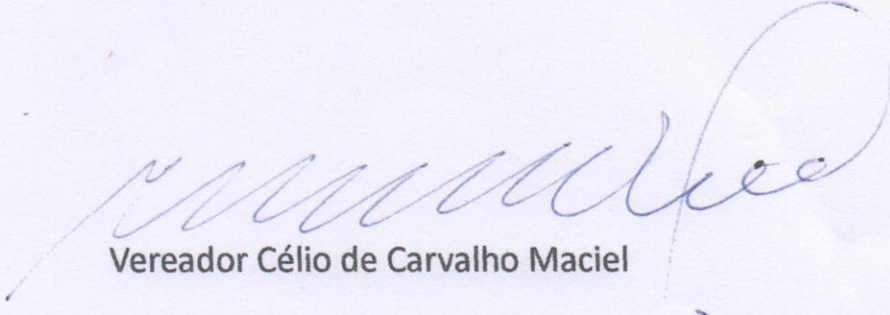
Portaria nº006/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- **NOMEAR** os servidores **CAMILA DE LIMA MONTEIRO, NATHALIA MENDONCA BUSQUET, CLAUDIMIR DE OLIVEIRA LUTTERBACH** para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, para o ano de 2017.
- 2- Esta portaria revoga as nomeações feitas através da portaria nº022/2016, de 02 maio 2016.
- 3- Esta Portaria produz seus efeitos legais retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2017.


Vereador Célio de Carvalho Maciel

-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N.º 025 2017
FLS. N.º 101
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

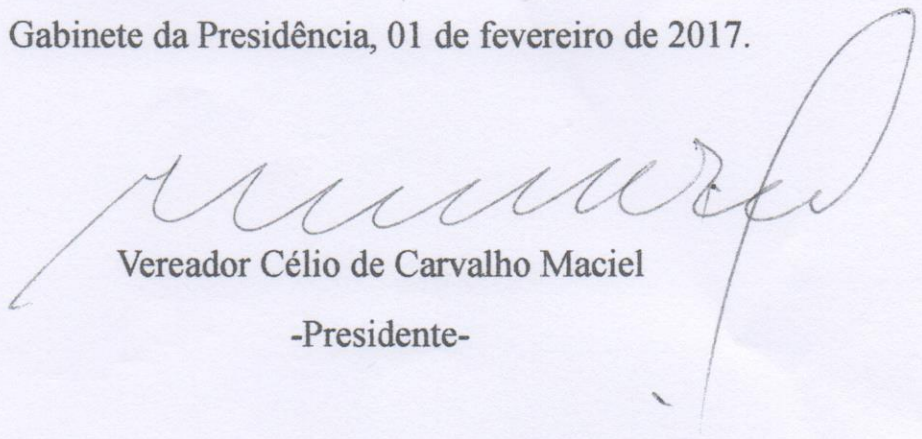
Portaria n.º 013/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- **NOMEAR** os servidores **RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, HELEN DAUMAS DIAS e ARI IRAPUA DE CASTRO MAIA** para sob a Presidência do primeiro, comporem a *Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu*, para o ano de 2017.
- 2- Esta portaria revoga as nomeações feitas através da portaria n.º 011/2017, de 31 de janeiro 2017.

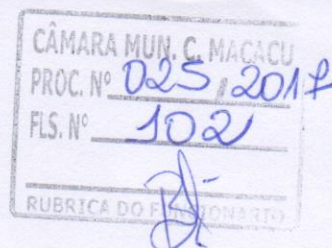
Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.


Vereador Célio de Carvalho Maciel

-Presidente-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



CARTA CONVITE N.º 002/2017
Processo Administrativo: 0025/2017
Data do Processo: 11/01/2017

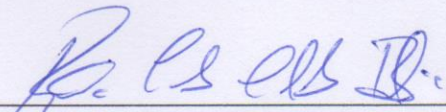
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: Segmax Com. Pap. e Inf. LTDA
Endereço: Rua Manoel Delfim Sarmento, 15 Centro
Cidade: Cachoeiras de Macacu
CNPJ/MF: 083022980001-04
TEL.: 26492303

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite n.º 002/2017, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2017 às 15:00h.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2017.

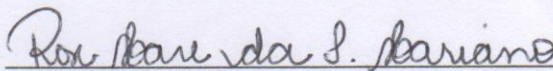

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

08.302.298/0001-04

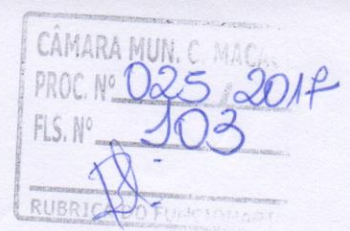
SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA
E INFORMÁTICA LTDA ME

RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, 15
CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CEP: 28.680-000


ASSINATURA DO LICITANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



CARTA CONVITE N.º 002/2017
Processo Administrativo: 0025/2017
Data do Processo: 11/01/2017

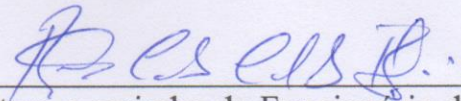
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: MERCEARIA DO TUIM LTDA - ME.
Endereço: RUA: DOCA MONTEIRO, Nº: 104 / BAIRRO: TUIM
Cidade: C. DE MACACU - RJ.
CNPJ/MF: 04.218.617/0001-39
TEL.: (21) 2649-1415

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite n.º 002/2017, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2017 às 15:00h.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2017.


Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

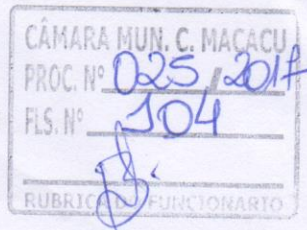
CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

04.218.617/0001-39
MERCEARIA DO TUIM LTDA - ME
RUA GETULIO V. DE MIRANDA, S/N - TUIM
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ - CEP: 20690-000


ASSINATURA DO LICITANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



CARTA CONVITE N.º 002/2017
Processo Administrativo: 0025/2017
Data do Processo: 11/01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: Rodrigo Silva de Carvalho
Endereço: Rua Manoel Delfim Sarmento V.S. casa 06
Cidade: Cachoeiras de Macacu
CNPJ/MF: 15.787.817/0001-29
TEL.: (21) 2649.5418

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite n° 002/2017, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2017 às 15:00h.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Silva de Carvalho
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

15.787.817/0001-29
RODRIGO SILVA DE CARVALHO
12995429725
Rua Manoel Delfim Sarmento, 222 - Vila Souza
Casa - Centro - CEP: 29680-000
Cachoeiras de Macacu - RJ

Rodrigo Silva de Carvalho
ASSINATURA DO LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2017
FLS. Nº 194
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

**ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS REFERENTES À CARTA-CONVITE Nº
002/2017 ATINENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 0025/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às quinze horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, Presidente, ARI IRAPUÃ DE CASTRO MAIA, Membro e, HELEN DAUMAS DIAS, Membro e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas **SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, MERCEARIA DO TUIM LTDA e RODRIGO SILVA DE CARVALHO**, estes devidamente convidados demonstraram interesse pelo certame, eis que apresentaram os envelopes “DA DOCUMENTAÇÃO” e “DA PROPOSTA”, além de participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no Edital de Carta-Convite nº 002/2017, no processo administrativo nº 0025/2017 e na Lei nº 8.666/93, com vistas aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite. Às 15:20 horas, ou seja, com tolerância de 20 (vinte) minutos, o Sr. Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão. A comissão procedeu a abertura dos envelopes “DA DOCUMENTAÇÃO”, apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelos representantes legais dos licitantes. A documentação das empresas **SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, MERCEARIA DO TUIM LTDA e RODRIGO SILVA DE CARVALHO**, estavam de acordo com as exigências editalícias, razão pela qual foram declaradas HABILITADAS. Foi devidamente consignada a expressa desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura dos envelopes “DA PROPOSTA”, sendo rubricados os documentos pelos representantes das proponentes e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem classificadas. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para a aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, conforme a seguinte ordem de classificação: **SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, preço ofertado de R\$ 45.312,80 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), **MERCEARIA DO TUIM LTDA**, preço ofertado de R\$ 48.347,90 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), e **RODRIGO SILVA DE CARVALHO**, preço ofertado de R\$ 48.394,05 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). E Sendo, então, declarada vencedora a licitante: **SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, que apresentou proposta para atendimento do objeto no valor de preço ofertado de R\$ 45.312,80 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), para aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, eis que foi considerada regularmente habilitada, apresentando preços compatíveis com o mercado, na forma do inciso IV do art. 43 do Diploma Legal

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 025/2017
FLS. Nº 195
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

supramencionado, possuindo todas as condições de adjudicar o objeto da presente licitação. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, HELEN DAUMAS DIAS, secretária, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião à 17:20 horas.

Cachoeiras de Macacu, 15 de fevereiro de 2017.

RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI

Presidente

ARI IRAPUÃ DE CASTRO MAIA

Membro

HELEN DAUMAS DIAS

Membro

LICITANTES:

- 1) Ron Kau da S. Romano
- 2) for Ricardo de Lima
- 3) for Sld eudo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Planilha da Licitação: Carta Convite 002/2017

ABERTURA E JULGAMENTO: 15/02/2017, ÀS 15:00 HORAS

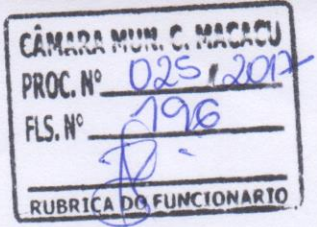
LICITANTES / PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
01	aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite.	SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	MERCEARIA DO TUIM LTDA	RODRIGO SILVA DE CARVALHO LTDA-ME
02	VALOR TOTAL	R\$ 45.312,80	R\$ 48.347,90	R\$ 48.394,05
Empresas convidadas que não compareceram				
EMPRESA VENCEDORA		SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		

R. A. O. S. R.
Presidente

Arlon Daumas Dias
Secretário

Ary
Membro





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUNICIPAL DE MACACU
PROC. Nº 025/2017
FLS. Nº 197
<i>Rlias</i>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório nº0025/2017 e a adjudicação em favor da empresa **SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.302.298/0001-04**, com sede Rua Manoel Delfin Sarmento, nº 15 – Centro – Cachoeiras de Macacu, CEP 28.280-000, autorizando desde já o empenho no valor de R\$ 45.312,80 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

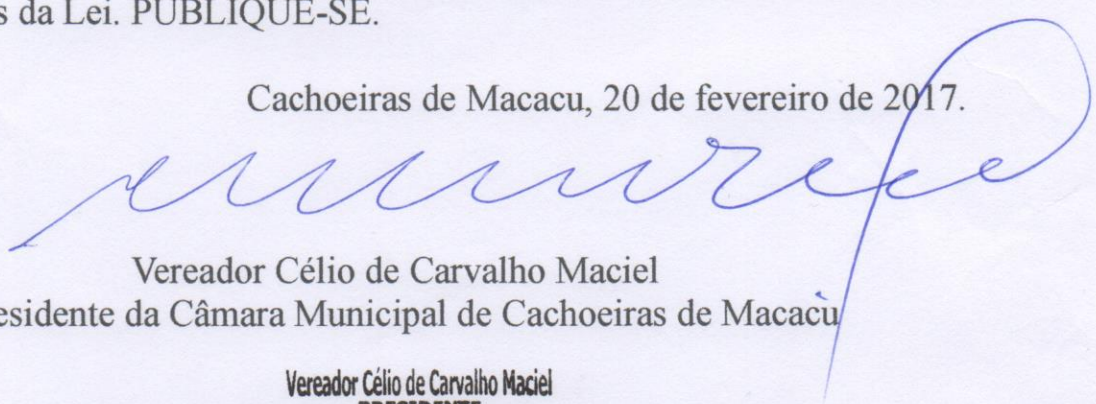
Cachoeiras de Macacu, 20 de fevereiro de 2017.

Vereador Célio de Carvalho Maciel
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 0025/2017, referente à licitação por Carta Convite 002/2017, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante empresa **SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.302.298/0001-04**, com sede Rua Manoel Delfin Sarmento, nº 15 – Centro – Cachoeiras de Macacu, CEP 28.280-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 20 de fevereiro de 2017.


Vereador Célio de Carvalho Maciel
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Vereador Célio de Carvalho Maciel
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Nos termos adstritos a competência de gestor da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autoriza a realização o empenhamento da presente despesa observadas as formalidades legais, decorrente do processo administrativo n.º 0025/2017, em nome da empresa **SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.302.298/0001-04 com sede Rua Manoel Delfin Sarmiento, n.º 15 – Centro – Cachoeiras de Macacu, CEP 28.280-000 autorizando desde já o empenho de forma estimativa no valor de R\$ 45.312,80 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 21 de fevereiro de 2017.

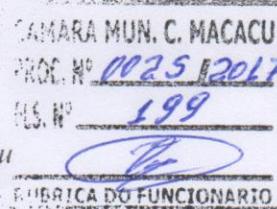
Vereador Célio de Carvalho Maciel
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Vereador Célio de Carvalho Maciel
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liberação de Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
2	01/02/2017	0025/2017

Unidade Orçamentária
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação
10 1001.0103100712.001-3390.30.00-00

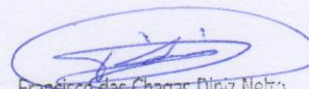
Atividade / Projeto
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos
00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva	Data da Liberação	Valor Liberado
49.732,92	21/02/2017	49.732,92

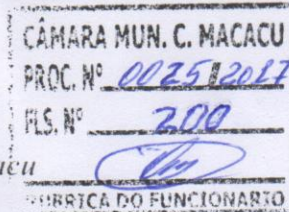
Motivo
Emissão de empenho.


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 3

Nota de Empenho - Padrão

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000046	2017	21/02/2017	Estimativa

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red. Programa de Trabalho

10 1001.0103100712.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Beneficiário

SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME

CPF/CNPJ: 08.302.298/0001-04

Endereço: RUA SERAFIM COELHO GOMES,

À DEFINIR CENTRO - Rio de Janeiro

Solicitante

Processo

Contrato

0025/2017/2017

002/2017

Tipo Licitação

N° Proc. Licit. Data Proc. Licit.

N° Edital

Convite Art.22-III

0025/2017

11/01/2017

002/2017

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 180.166,50

00 - ORDINÁRIOS

Valor Empenho: 45.312,80

Saldo Atual: 134.853,70

Especificação

Aquisição, estimada, período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, de materiais de escritório para esta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola branca, frasco com 90 gramas.	UN	20	3,200	64,00
2	PAPEL A4, 210 mm X 297 mm, com 10 resmas de 500 unidades, branco.	CXA	20	265,000	5.300,00
3	PAPEL CARTÃO A4, gramatura 120/m2, com 30 unidades.	PCT	40	12,000	480,00
4	PAPEL CARTA 216mm X 279mm, gramatura 75 g/m2, com 10 resmas.	CXA	5	255,000	1.275,00
5	ETIQUETA Folha, tamanho 50,8 X 101,6 mm, folha tamanho carta, pacote com 100 folhas.	PCT	5	94,900	474,50
6	ADAPTADOR para tomada padrão novo	UN	10	9,900	99,00
7	FILTRO DE LINHA 06 tomadas, novo padrão.	UN	10	44,800	448,00
8	CANETA esferográfica, tinta azul, ponta 1.0 mm, caixa com 50.	CX	10	49,900	499,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA tinta preta, ponta 1.0, caixa com 50.	CX	10	49,900	499,00
10	CANETA esferográfica, tinta vermelha, ponta 1.0 mm, caixa com 50.	CX	3	49,900	149,70
11	CORRETIVO líquido branco, em frasco com pincel de aproximadamente 18 ml.	UN	30	2,900	87,00
12	FITA coretiva, para escrita manual.	UN	20	9,900	198,00
13	CADERNO pequeno, capa dura, com 96 folhas.	UN	20	4,900	98,00

RUA IBRAHIM BARROSO, 97 - Cachoeiras de Macacu - PARQUE VENEZA - RJ CEP: 28.680-000
CNPJ: 30.170.757/0001-94

Desenvolvido por SAPITUR



Nota de Empenho - Padrão

14	CADERNO pequeno, com espiral, capa lisa, com 96 folhas.	UN	20	5,900	118,00
15	TESOURA multiuso, 21 cms., grande, cabo preto.	UN	20	12,000	240,00
16	PASTA Fichário, 4 argolas, tamanho A 4, cor preta.	UN	300	18,000	5.400,00
17	LAPIS 2 b, grafite preto.	UN	100	0,900	90,00
18	GRAMPEADOR 26/6, para 35 folhas.	UN	30	29,900	897,00
19	GRAMPEADOR capacidade para 100 folhas.	UN	10	79,900	799,00
20	PASTA suspensa plastificada.	UN	100	3,150	315,00
21	EXTRATOR de grampo	UN	20	2,800	56,00
22	ENVELOPE tamanho 1/2 ofício, papel pardo amarelo, 18,5 mm X 248 mm.	UN	500	0,290	145,00
23	ENVELOPE Ofício, pardo-amarelo.	UN	1.000	0,390	390,00
24	CANETA esferográfica, ponta 1.0 mm, tinta azul, ponta retrátil, protetor de borracha para os dedos.	UN	100	7,500	750,00
25	MIDIA CD - RW, regravável.	UN	100	4,700	470,00
26	PAPEL fotográfico, tamanho A4, 210 mm X 297 mm, com 50 folhas.	PCT	30	39,500	1.185,00
27	MIDIA DVD-R	UN	50	1,400	70,00
28	PAPEL contact transparente, rolo.	UN	20	20,000	400,00
29	PEN DRIVE 8 GB, com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	UN	30	29,900	897,00
30	GRAMPO medida 26/0	CX	30	5,900	177,00
31	GRAMPO grande	CX	20	6,800	136,00
32	TINTA black 664	FR	30	88,500	2.655,00
33	TINTA cyan 664	FR	30	88,500	2.655,00
34	TINTA yellow 664	FR	30	88,500	2.655,00
35	TINTA magenta 664	FR	30	88,500	2.655,00
36	ESTILETE 18 mm.	UN	10	3,600	36,00
37	CADERNO De protocolo, pequeno.	UN	10	15,800	158,00
38	RÉGUA em acrílico, 30 cms.	UN	20	2,200	44,00
39	CANETA marca texto	UN	30	3,200	96,00
40	FICHA de registro de empregado, capa dura.	UN	300	4,900	1.470,00
41	CAPA para CD - RW.	UN	150	0,200	30,00
42	FITA transparente 12 mm X 50 mm	UN	20	2,900	58,00
43	FITA transparente 45 mm X 45 mm.	UN	30	4,800	144,00
44	PASTA de elástico, plástica.	UN	100	2,800	280,00
45	BORRACHA branca, n° 20.	UN	50	0,700	35,00
46	TINTA de carimbo, 40 ml.	UN	12	9,900	118,80



Nota de Empenho - Padrão

47	LIVRO de ata, 200 folhas.	UN	6	25,900	155,40
48	PASTA com trilho, plástico transparente.	UN	50	2,600	130,00
49	PLÁSTICO transparente com quatro furos.	CXA	10	181,900	1.819,00
50	CLIPS níquelado 2/0, com 50 unidades.	CX	30	3,800	114,00
51	CLIPS níquelado, 4/0, com 50 unidades.	CXA	30	3,800	114,00
52	CLIPS níquelado 6/0, com 50 unidades.	CX	30	3,800	114,00
53	CARIMBEIRA para utilização em documentos.	UN	10	14,900	149,00
54	COLA instantânea, 05 grs.	UN	6	7,900	47,40
55	BOBINA DE PAPEL para máquina de calcular.	UN	200	2,990	598,00
56	CAIXA box, polionda.	UN	200	6,500	1.300,00
57	PASTA jeca.	UN	50	22,800	1.140,00
58	PILHA AA, recarregável, níquel metal hidreto, 1,5 X 3.000 ma, pacote com duas.	PCT	50	38,500	1.925,00
59	PILHA AAA. alcalina, pacote com duas.	PCT	30	8,500	255,00
60	RECARREGADOR para pilhas, níquel metal, hidreto, bidreto, bivolt para 04 pilhas.	UN	10	69,900	699,00
61	PRENDEDOR de papel, 25 mm.	CXA	20	8,200	164,00
62	PRENDEDOR de papel, 51 mm.	CXA	20	25,900	518,00
63	FRANCHETA de acrílico.	UN	20	14,000	280,00
64	BLOCO com folhas adesivas.	PCT	50	9,900	495,00

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 45.312,80

servidor

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Ordenador de Despesa
Vereador Célio de Carvalho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0025/2017
FLS. Nº 203
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CONTRATO Nº 002/2017

que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e **SEGMAX - COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMA ESTIMATIVA, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0025/2017, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernado Saião nº358, Veneza, Papucaia – Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63767, expedida pelo OAB/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 610.426.687-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SEGMAX - COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.302.298/0001-04**, neste ato representada pela Senhora Rose Mare da Silva Mariano, brasileira, solteira, empresária, residente a Rua Manoel Delfim Sarmiento, nº 242, centro Cachoeiras de Macacu-RJ CEP 28680-000, portador da Carteira de Identidade nº 09.711.869-9, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 070.233.097-30, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de materiais de escritório para a câmara municipal, de forma estimada, autorizado no processo licitatório nº 0025/2017. que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal, constante do Anexo I desta Carta Convite, de forma estimativa, ou seja, requisitado conforme a necessidade do contratante

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de até R\$ 45.312,80 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), de acordo com os produtos requisitados, durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0025/2017
FLS. Nº 204
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 23/02/2017, com término em 31/12/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 05 (cinco) dias após requisitado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vínculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato será atendida pela conta nº1001.0103100712.001.3390.30.00-00 do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº.046

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA **CONTRATANTE** – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.

8.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0095/2019
FLS. Nº 205
<i>[Handwritten signature]</i>
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

- 8.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 8.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
- 8.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da CONTRATADA:

- 9.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
- 9.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.
- 9.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
- 9.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.
- 9.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 9.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 9.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 9.9 – Fica vedada à **CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



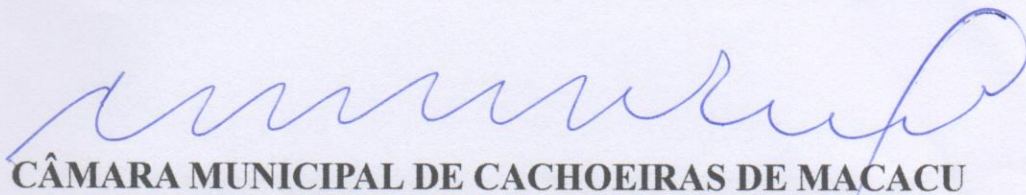
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0025/2017
FLS. Nº 206
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu 23 de fevereiro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Vereador Célio de Carvalho Maciel
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Ron. Raul da S. Bariano
SEGMAX – COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME

08.302.299/0001-04

SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA
E INFORMATICA LTDA ME

RUA MANOEL DE LIMA SARMENTO, 15
CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CNPJ: 08.302.299/0001-04

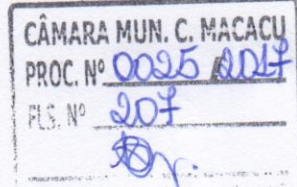
TESTEMUNHAS:

1) Ruben Daumas Dias

2) R. S. S. S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



CONTRATO 002/2017
ANEXO I

ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	20	Und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	Cx	Papel A4 210mm X 297mm com 10 resmas de 500 unid. branco		
03	40	pct	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.		
04	05	Cx	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas		
05	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.		
06	10	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
07	10	Und	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão		
08	10	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
09	10	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
10	03	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 1.0mm. Caixa com 50.		
11	30	Und	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml		
12	20	Und	fita corretiva p/ escrita manual		
13	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 96 folhas		
14	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 96 folhas.		
15	20	Und	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0025/2017
FLS. Nº 208
SECRETARIA DO FUNCIONÁRIO

16	300	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
17	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
18	30	Und	Grampeador 26/6 35 folhas		
19	10	Und	Grampeador 100 folhas		
19	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
20	20	Und	Extrator de Grampo		
21	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm		
22	1000	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
23	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
24	100	Und	Mídia CD-RW Regravável		
25	30	Pct	Papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
26	50	und	Mídia DVD-R		
27	20	rolo	Contact transparente		
28	30	Und	Pen Drive 8GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
29	30	cx	Gampo 26/0		
30	20	cx	Grampo grande		
31	30	Frasco	Tinta Black 664		
32	30	Frasco	Tinta cyan 664		



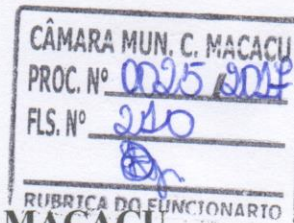
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0095/2014
FLS. Nº 209
PÚBLICA DO FUNCIONÁRIO

33	30	Frasco	Tinta yellow 664		
34	30	Frasco	Tinta magenta 664		
35	10	Und.	Estilete 18mm		
36	10	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
37	20	Und	Régua 30cm		
38	30	Und	Marca texto		
39	300	Und	Registro de empregador capa dura		
40	150	Und	Capa de CD -RW		
41	20	Und	Fita transparente 12mm X 50m		
42	30	Und	Fita transparente 45mm X 45m		
43	100	Und	Pasta de elástico plástico		
44	50	Und	Borracha branca nº20		
45	12	Und	Tinta de carimbo 40ml		
46	06	Und	Livro de ata 200 folhas		
47	50	Und	Pasta com trilho plástico transparente		
48	10	Cx	Plástico transparente quatro furos		
49	30	Cx	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades		
50	30	Cx	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades		
51	30	Cx	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades		
52	10	Und	Carimbeira		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



53	06	Und	Cola instantânea 5g		
54	200	Und	Bobina para maquina de calcular		
55	200	Und	Caixa Box Polionda		
56	50	Und	Pasta jeca		
57	50	Pct	Pilhas AA recarregável níquel metal hidreto 1,5X3.000 ma pct com duas		
58	30	Pct	Pilhas AAA alcalina pct com duas		
59	10	Und	Carregador para pilhas níquel metal hidreto bidreto bivolt para 04 pilhas		
60	20	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
61	20	Cx	Prendedor de papel 51 mm		
62	20	Und	Prancheta de acrílico		
63	50	pct	Bloco alto adesivo		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0025/2017
FLS. Nº 211
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
SEGMAX – COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, DE FORMA ESTIMATIVA

VALOR: R\$ 45.312,80 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.0103100712.3390.30.00-00

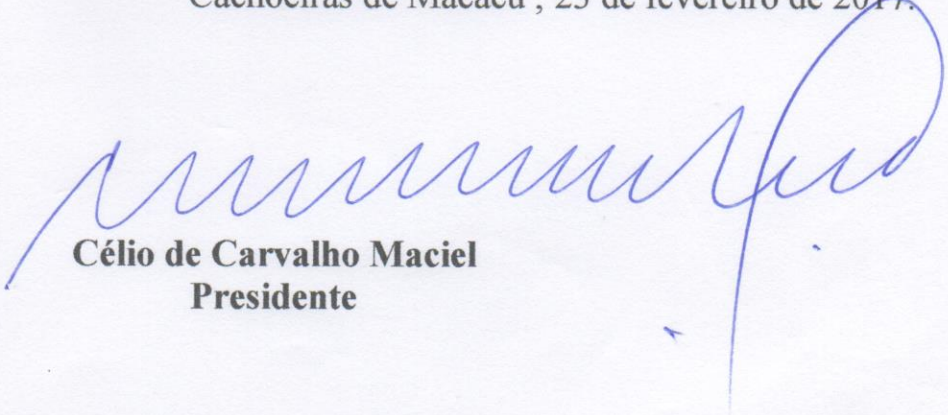
PRAZO CONTRATUAL: início em 23/02/2017, com término em 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025/2017


FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu , 23 de fevereiro de 2017.


Célio de Carvalho Maciel
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0025/2017
FLS. Nº 249

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
SEGMAX – COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, DE FORMA ESTIMATIVA.

VALOR: R\$ 45.312,80 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.0103100712.001.3390.30.00-00

PRAZO CONTRATUAL: início em 23/02/2017 com término em 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 23 de fevereiro de 2017.

Célio de Carvalho Maciel
Presidente

PUBLICADO EM 24 / 02 / 2017
Diário Oficial de Cachoeiras
de Macacu.
EDIÇÃO Nº 676 / 2017.



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000046	001	0025/2017	2017	30/03/2017	21/02/2017

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

10 1001.0103100712.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

Fornecimento de parte do material de expediente, estimado para consumo neste exercício, pela Administração desta Câmara.

Beneficiário

SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME


Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
Nota Fiscal	001	1.1.5.6.1.01.00.00.01 118 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	45.312,80
Saldo Liquidação Nesta Nota	16.353,90
Saldo Posterior a Liquidar	28.958,90
Valor Bruto	16.353,90
Valor Líquido	16.353,90


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ